



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro

Fax: (64) 461-4020 - Fone: 461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº. 3.054, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005.

"Denomina logradouro público
- Rua Lécia Rodrigues Canhete -."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Rua 12 do Bairro Parque Santana, passa a se chamar Rua
LÉCIA RODRIGUES CANHETE.

Art. 2º - O Poder Executivo por seu órgão próprio providenciará os meios
necessários ao cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio-GO, em 24 de outubro de 2005.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrado às Fls. 734 do livro próprio

Em 26 / 10 / 2005

ESCRITURARIA